



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº 004 CMSI/2023

Dispõe sobre a aprovação da Alteração do plano de Ação Municipal de investimentos – Anexo II da Resolução SES/ MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012
Considerando o § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criada pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;
Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;
Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do plano de Ação Municipal de investimentos – Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Alexandre Costa Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá



Homologo a presente Resolução de Nº 004/CMSI,
12 de Maio de 2023, nos termos da Lei.

Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá